



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2016/00197

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº. 10.520/2002**, do **Decreto nº. 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 de outubro de 2016

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à contratação de empresa especializada para substituição de trechos da tubulação de recalque de água fria do prédio do Arquivo da Justiça Federal no Espírito Santo, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

1.1. Os serviços serão executados no prédio do Arquivo Judicial da Justiça Federal no ES, situado na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória – ES.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no ““Licitações-e”” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 096.903

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.51.92

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.llicitacoes-e.com.br.

- 3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1.** Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 4.2.** Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 4.3.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
 - 4.4.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - 4.5.** Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 4.6.** Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
 - 4.7.** Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
 - 4.8.** Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 4.8.1.** A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de



JFESEOF201600197V01





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a descompatibilização.

4.9. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.11. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

5. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:

5.1. No SICAF.

5.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

5.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.

5.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços, quando da entrega dos documentos de habilitação. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração da proposta.

9. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Projetos e Obras, pelo telefone 27-3183-5180, das 12 às 19 horas.

9.1. A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.

9.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como



JFESEOF20160197V01





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

10. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.1.1. O valor global da proposta a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens do lote, conforme Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária.

10.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.

10.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

11.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.

12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

14. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.

16. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
18. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
19. A diferença de valor entre lances de um mesmo **licitante** e entre lances de um **licitante** e o melhor lance deverá ser igual ou superior R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
20. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo **licitante** será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de **licitantes** distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
21. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
26. Se, após encerramento da fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e””, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.
- 28.1. A proposta de preço deverá conter:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 28.1.1.** **Planilha orçamentária**, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 3 deste Edital, contendo preços unitários e totais.
- 28.1.2.** **Composição de BDI**, conforme modelo do Anexo 4, e orientações do item 6.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, ambos deste Edital.
- 28.1.3.** **Composição de preços unitários** de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotadas como referência as composições do Anexo 5, deste Edital.
- 28.1.4.** **Composições de Encargos Sociais** utilizadas nas composições de custos da planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotadas como referência as composições do Anexo 6, deste Edital, e considerando orientações do item 6.4 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 28.1.5.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 28.1.6.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- 28.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““**Licitações-e”” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.**
- 29.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 29.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 29.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 29.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 29.4.** Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados fornecidos na planilha do Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste Edital, deverão estar justificados por composição de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta, conforme item 6.1.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 29.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste **Edital** e seus Anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

29.5.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

29.5.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

29.5.2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

29.6. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste Edital, excetuada a situação prevista no item 29.4 deste Edital.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

30. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

30.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

30.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

30.3. Da documentação complementar especificada neste **Edital**.

31. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

32. Caso o **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

33. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

34. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

34.1. Relativos à habilitação jurídica:

34.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 34.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 34.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 34.1.4.** O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.
- 34.2.** Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.
- 34.3.** Declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.
- 34.4.** Certidão de registro do **licitante** no CREA, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, **engenheiro civil**.
- 35.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 35.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “**Licitações-e**” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 35.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 35.3.** Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 35.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 35.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 35.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

36. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.

37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

38. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

38.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

38.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

38.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

39. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

40. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

43. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante** vencedor.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XV – DA NOTA DE EMPENHO

45. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante vencedor**, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

45.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.

46. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante vencedor**, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

47. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

48. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

48.1. Cometer fraude fiscal.

48.2. Apresentar documento falso.

48.3. Fizer **Declaração** falsa.

48.4. Comportar-se de modo inidôneo.

48.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.

48.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

48.7. Não mantiver a proposta.

49. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

50. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

51. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

52. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

53. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

54. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

55. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

56. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

57. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

58. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfe.jus.br.

59. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

60. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

61. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfe.jus.br.

62. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfe.jus.br, no link “Lição - Vigente”.

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

63. A Pregoeira Juliana Silva prado Luchi está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

64. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

64.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

64.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

65. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

66. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

67. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

67.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

67.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

68. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

69. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico ““**Licitações-e”” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.**

70. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico ““**Licitações-e”””, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

71. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

72. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

73. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

74. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

75. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

- 75.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
- 75.2.** Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa.
- 75.3.** Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária.
- 75.4.** Anexo 4 - Composição de BDI.
- 75.5.** Anexo 5 – Composição de preços unitários de serviços.
- 75.6.** Anexo 6 – Composição de encargos sociais.
- 75.7.** Anexo 7 - Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).





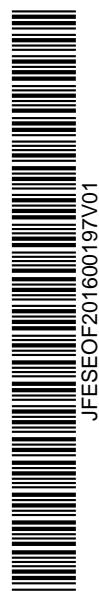
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Vitória, 26 de setembro de 2016.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201600197V01



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

**SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE
DO PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES**

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para substituição de trechos da tubulação de recalque de água fria do prédio do Arquivo da Justiça Federal no Espírito Santo.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

2 LOCAL DOS SERVIÇOS

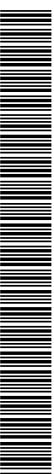
- 2.1 Os serviços serão realizados no prédio do Arquivo da Justiça Federal, situado na Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitória - ES.

3 REGIME DE EXECUÇÃO

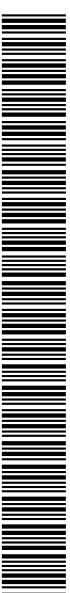
- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preços unitários, de acordo com o disposto na alínea "b", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 As tubulações a substituir estão instaladas na casa de bombas no pavimento 1E;
- 4.2 Deverão ser substituídos todos os trechos da tubulação de recalque, bem como suas conexões, por tubos e conexões novos, de ferro galvanizado, nas mesmas bitolas.
- 4.3 Deverão ser substituídos os registros e válvulas existentes nesses trechos e que apresentem oxidação, por outros novos, em bronze, nas mesmas bitolas.
- 4.4 As emendas entre a tubulação nova e a existente nos locais fixados em concreto, deverão ser efetuadas com conexões galvanizadas de pressão (tipo Tupypress).



JFESEOF201600197V01



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740603.16761981-1440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

4.5 As tubulações e conexões novas deverão receber tratamento anticorrosivo, com fundo para galvanizado tipo Galvite, e posterior aplicação de pintura esmalte sintético na cor verde brilhante. Marcas de referência: Coral, Suvinil ou Sherwin Williams.

4.6 As tubulações e conexões removidas, bem como qualquer entulho gerado pela execução dos serviços, deverão ser transportadas para descarte em local apropriado, às expensas da CONTRATADA.

4.7 Deverão ser considerados no preço proposto, todos e quaisquer serviços de recomposições civis, necessários para a substituição das tubulações.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

5.1 **Declaração** da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;

5.2 **Certidão de registro da empresa no CREA** a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos Engenheiro civil.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

6.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

6.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha modelo fornecida em anexo ao Edital (**Anexo 3**) contendo preços unitários e totais, em moeda nacional;

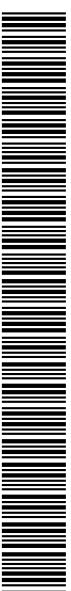
6.1.2 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários estimados, fornecidos na planilha do **Anexo 2**, exceto quando devidamente justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta da licitante;

6.1.3 A não apresentação de justificativas para o disposto acima ou a apresentação de justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao Artigo 13 do Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013, ensejarão a desclassificação da respectiva proposta classificada em primeiro lugar, após a fase de lances/negociação. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.

6.2 Composição de BDI, conforme modelo estabelecido nos **Anexos 4**, mediante aplicação da fórmula ali constante, já considerada a desoneração trazida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013 e alterações posteriores.



JFESEOF201600197V01



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740603.16761981-1440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

6.2.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais (DACON) comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003;

6.2.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006;

6.2.3 Caso a taxa de BDI adotada pela CONTRATADA seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013.

6.3 Composições de preços unitários de todos os serviços da planilha orçamentária, conforme determinação do art. 14, da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, podendo ser adotadas como referência as composições do **Anexo 5**;

6.4 Composições de encargos sociais para funcionários “horistas” e “mensalistas”, conforme determinação do art. 14, da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, podendo ser adotadas como referência as composições do **Anexo 6**.

6.4.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006

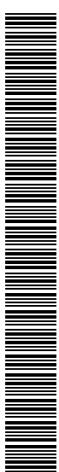
7 VISTORIA

7.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 5.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.

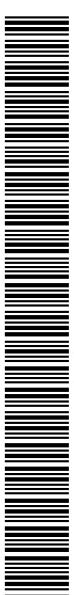
7.2 A vistoria poderá ser agendada junto à Seção de Projetos e Obras, no telefone 3183-5180, das 12:00 às 19:00h.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740603.16761981-1440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201600197V01



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

8 FORMA DE EXECUÇÃO:

- 8.1 Os locais dos serviços, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 8.2 Todo o entulho ocasionalmente gerado deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 8.3 Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

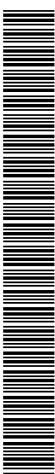
- 9.1 O prazo máximo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data estabelecida pelo gestor na Ordem de Início de Serviços.
- 9.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início dos serviços:
 - 9.2.1 Apresentação da ART junto ao CREA/ES referente à execução dos serviços;
- 9.3 A ART deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

10 GARANTIA

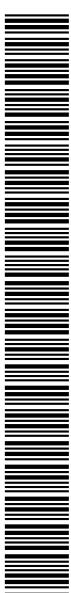
- 10.1 O prazo de garantia será de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no Código Civil.

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A fiscalização das obras será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;
- 11.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 11.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à construtora as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados nos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.



JFESEOF201600197V01



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740603.16761981-1440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

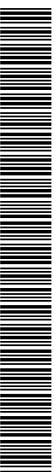


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da CONTRATADA:

- 12.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 12.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 12.4 Manter as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços;
- 12.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 12.6 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 12.7 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 12.8 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;
- 12.9 Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 12.10 Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução da obra;
- 12.11 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 12.12 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 12.13 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;



JFESEOF201600197V01



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740603.16761981-1440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 12.14 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 12.15 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais;
- 12.16 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 13.2 Fornecer ponto de energia elétrica (110/220V);
- 13.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

14 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos:

- 14.1 Provisoriamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA, desde que inexistam pendências a serem regularizadas pela CONTRATADA.
- 14.2 Definitivamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decorso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da CONTRATADA.

15 PAGAMENTO

- 15.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740603.16761981-1440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201600197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

15.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.2 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

15.2.1 Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.2.2 Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

15.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

15.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.5 A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

15.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

15.6.1 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da CONTRATADA. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de advertência.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740603.16761981-1440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 15.7 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 15.8 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

17 ANEXOS

- 17.1 São anexos do Projeto Básico:

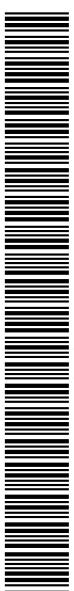
- Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;
- Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária;
- Anexo 4 – Composição do BDI;
- Anexo 5 – Composições de preços unitários;
- Anexo 6 – Composições de encargos sociais;

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Diretor do NOM



JFESEOF201600197V01



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740603.16761981-1440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE
01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
01.01	Fornecimento e instalação de Tubo de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	m	7,00	84,48	591,36	COMPOSIÇÃO 01.01
01.02	Fornecimento e instalação de Tubo de ferro galvanizado, DN 2"	m	11,00	57,11	628,21	COMPOSIÇÃO 01.02
01.03	Fornecimento e instalação de Tubo de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	m	6,00	46,11	276,66	COMPOSIÇÃO 01.03
01.04	Fornecimento e instalação de joelho 90º de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	5,00	115,13	575,65	COMPOSIÇÃO 01.04
01.05	Fornecimento e instalação de joelho 90º de ferro galvanizado, DN 2"	pç	3,00	75,79	227,37	COMPOSIÇÃO 01.05
01.06	Fornecimento e instalação de joelho 90º de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	2,00	44,79	89,58	COMPOSIÇÃO 01.06
01.07	Fornecimento e instalação de nipes de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	8,00	68,23	545,84	COMPOSIÇÃO 01.07
01.08	Fornecimento e instalação de nipes de ferro galvanizado, DN 2"	pç	7,00	53,65	375,55	COMPOSIÇÃO 01.08
01.09	Fornecimento e instalação de nipes de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	3,00	26,30	78,90	COMPOSIÇÃO 01.09
01.10	Fornecimento e instalação de luvas de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	1,00	79,38	79,38	COMPOSIÇÃO 01.10
01.11	Fornecimento e instalação de luvas de ferro galvanizado, DN 2"	pç	2,00	52,15	104,30	COMPOSIÇÃO 01.11
01.12	Fornecimento e instalação de luvas de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	1,00	40,50	40,50	COMPOSIÇÃO 01.12

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

1/3



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664111-9123 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE
01.13	Fornecimento e instalação de tês de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	2,00	144,32	288,64	COMPOSIÇÃO 01.13
01.14	Fornecimento e instalação de tês de ferro galvanizado, DN 2"	pç	1,00	100,80	100,80	COMPOSIÇÃO 01.14
01.15	Fornecimento e instalação de tês de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	1,00	72,86	72,86	COMPOSIÇÃO 01.15
01.16	Fornecimento e instalação de união de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	4,00	157,41	629,64	COMPOSIÇÃO 01.16
01.17	Fornecimento e instalação de união de ferro galvanizado, DN 2"	pç	4,00	109,07	436,28	COMPOSIÇÃO 01.17
01.18	Fornecimento e instalação de união de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	3,00	77,48	232,44	COMPOSIÇÃO 01.18
01.19	Fornecimento e instalação de redução de ferro galvanizado, DN 2 x 1 1/2"	pç	2,00	52,34	104,68	COMPOSIÇÃO 01.19
01.20	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 2"	pç	2,00	155,83	311,66	COMPOSIÇÃO 01.20
01.21	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 2 1/2"	pç	4,00	299,11	1.196,44	COMPOSIÇÃO 01.21
01.22	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical 2"	pç	2,00	124,06	248,12	COMPOSIÇÃO 01.22
01.23	Fornecimento e instalação de luva galvanizada de pressão, tipo Tupypress 2"	pç	4,00	197,77	791,08	COMPOSIÇÃO 01.23

JFESMEM201603012

JFESEOF201600197V01

2/3

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES



Assinado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664111-9123 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE
01.24	Remoção e bota-fora de tubulação de aço galvanizado substituída	M	25,30	18,96	479,69	COMPOSIÇÃO 01.24
02	PINTURA					
02.01	Pintura sobre tubulações novas de ferro galvanizado, em esmalte sintético brilhante na cor verde, marcas de referência: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS	M²	13,75	37,69	518,24	COMPOSIÇÃO 02.01
03	LIMPEZA					
03.01	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M³	6,00	58,21	349,26	COMPOSIÇÃO 03.01

Valor Total R\$ 9.373,13



JFESMEM201603012



JFESEOF201600197V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664111-9123 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO 3 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
01.01	Fornecimento e instalação de Tubo de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	m	7,00		0,00
01.02	Fornecimento e instalação de Tubo de ferro galvanizado, DN 2"	m	11,00		0,00
01.03	Fornecimento e instalação de Tubo de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	m	6,00		0,00
01.04	Fornecimento e instalação de joelho 90º de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	5,00		0,00
01.05	Fornecimento e instalação de joelho 90º de ferro galvanizado, DN 2"	pç	3,00		0,00
01.06	Fornecimento e instalação de joelho 90º de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	2,00		0,00
01.07	Fornecimento e instalação de nipes de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	8,00		0,00
01.08	Fornecimento e instalação de nipes de ferro galvanizado, DN 2"	pç	7,00		0,00
01.09	Fornecimento e instalação de nipes de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	3,00		0,00
01.10	Fornecimento e instalação de luvas de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	1,00		0,00
01.11	Fornecimento e instalação de luvas de ferro galvanizado, DN 2"	pç	2,00		0,00
01.12	Fornecimento e instalação de luvas de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	1,00		0,00

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

1/3



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664117-9117 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 3 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.13	Fornecimento e instalação de têxtil de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	2,00		0,00
01.14	Fornecimento e instalação de têxtil de ferro galvanizado, DN 2"	pç	1,00		0,00
01.15	Fornecimento e instalação de têxtil de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	1,00		0,00
01.16	Fornecimento e instalação de união de ferro galvanizado, DN 2 1/2"	pç	4,00		0,00
01.17	Fornecimento e instalação de união de ferro galvanizado, DN 2"	pç	4,00		0,00
01.18	Fornecimento e instalação de união de ferro galvanizado, DN 1 1/2"	pç	3,00		0,00
01.19	Fornecimento e instalação de redução de ferro galvanizado, DN 2 x 1 1/2"	pç	2,00		0,00
01.20	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 2"	pç	2,00		0,00
01.21	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 2 1/2"	pç	4,00		0,00
01.22	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical 2"	pç	2,00		0,00
01.23	Fornecimento e instalação de luva galvanizada de pressão, tipo Tupypress 2"	pç	4,00		0,00



DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

2/3



Assinado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664117-9117 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 3 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.24	Remoção e bota-fora de tubulação de aço galvanizado substituída	M	25,30		0,00
02	PINTURA				
02.01	Pintura sobre tubulações novas de ferro galvanizado, em esmalte sintético brilhante na cor verde, marcas de referência: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS	M ²	13,75		0,00
03	LIMPEZA				
03.01	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M ³	6,00		0,00

Valor Total

R\$ 0,00



JFESMEM201603012



JFESEOF201600197V01

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

3/3



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664117-9117 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo**

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

**ANEXO 4
COMPOSIÇÃO DO BDI**

Bonificação	5,00%
ISS	4,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
Despesas Financeiras	1,39%
Escritório Central	4,50%
Riscos	1,00%
Seguros / Garantia	0,00%
BDI Total	27,85%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \{(1 + A) * (1 + B+D) * (1 + C)\} - 1, \text{ onde:}$$

$(1 - E)$

A = DESPESAS FINANCEIRAS E/ OU SEGUROS;

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS E/ OU SEGUROS;

E = ISS + PIS + COFINS+CPRB



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664120-9093 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201603012



JFESEOOF201600197V01

3 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretaria, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 4% sobre o valor total da nota fiscal.(Os 4% consideram a redução de 20% da base de cálculo, conforme previsto no art. 19 da Lei Municipal 6075/2009)

– Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 4,5%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664120-9093 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.01 TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE RECALQUE DE ÁGUA m

SINAPI 92342

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DN 2 1/2", INSTALADO EM SISTEMA DE RECALQUE DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,04	48,71	50,66	SINAPI 7701
				50,66	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,520	13,29	6,91	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,520	16,36	8,51	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
				sub-total MO	15,42
				TOTAL	66,08
				BDI	27,85%
				TOTAL DO SERVIÇO	84,48

01.02 TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE RECALQUE DE ÁGUA m

SINAPI 92366

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DN 2", INSTALADO EM SISTEMA DE RECALQUE DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,04	36,82	38,29	SINAPI 7696
				TOTAL MAT	38,29
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,215	13,29	2,86	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,215	16,36	3,52	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
				sub-total MO	6,38
				TOTAL	44,67
				BDI	27,85%
				TOTAL DO SERVIÇO	57,11

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

1/13



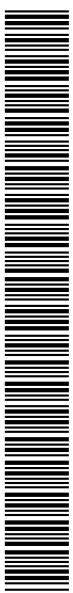
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201603012



JFESEOF20160197/01

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.03 TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE RECALQUE DE ÁGUA

SINAPI 92653					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
FERRO DE FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/2", INSTALADO EM SISTEMA DE RECALQUE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,04	26,36	27,41	SINAPI 7697
			TOTAL MAT	27,41	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADORES OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,292	13,29	3,88	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,292	16,36	4,78	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	%	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	8,66	
			TOTAL	36,07	
			BDI dif	27,85%	10,04
			TOTAL DO SERVIÇO		46,11

01.04 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90°, AÇO GALVANIZADO, DN 2 1/2"

PEÇA

SINAPI 92353					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
JOELHO 90 GRAUS, FERRO GALVANIZADO, DN 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	58,49	58,49	SINAPI 3470
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,03	12,35	0,37	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	58,86	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,052	13,29	13,98	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,052	16,36	17,21	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	%	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	31,19	
			TOTAL	90,05	
			BDI	27,85%	25,08
			TOTAL DO SERVIÇO		115,13

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

2/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201603012



JFESEOOF20160197V01

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.05 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90°, AÇO GALVANIZADO, DN 2"					PEÇA
---	--	--	--	--	------

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
JOELHO 90 GRaus, FERRO GALVANIZADO, DN 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	30,37	30,37	SINAPI 3471
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,024	12,35	0,30	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	30,67	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,965	13,29	12,82	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,965	16,36	15,79	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	28,61	
			TOTAL	59,28	
			BDI	27,85%	16,51
			TOTAL DO SERVIÇO		75,79

01.06 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90°, AÇO GALVANIZADO, DN 1 1/2"					PEÇA
---	--	--	--	--	------

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
JOELHO 90 GRaus, FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	19,82	19,82	SINAPI 3458
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,017	12,35	0,21	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	20,03	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,506	13,29	6,72	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,506	16,36	8,28	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	15,00	
			TOTAL	35,03	
			BDI	27,85%	9,76
			TOTAL DO SERVIÇO		44,79

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

3/13



JFESMEM201603012



JFESEOF20160197/01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.07 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLES EM AÇO GALVANIZADO, DN 2 1/2"					PEÇA
SINAPI 92346					

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
NIPLES FERRO GALVANIZADO, DN 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	32,19	32,19	SINAPI 4208
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,03	12,35	0,37	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	32,56	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,702	13,29	9,33	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,702	16,36	11,48	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	20,81	
			TOTAL	53,37	
			BDI	27,85%	14,86
			TOTAL DO SERVIÇO		68,23

01.08 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLES EM AÇO GALVANIZADO, DN 2"					PEÇA
SINAPI 92344					

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
NIPLES FERRO GALVANIZADO, DN 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	22,54	22,54	SINAPI 4181
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,024	12,35	0,30	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	22,84	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,645	13,29	8,57	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,645	16,36	10,55	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	19,12	
			TOTAL	41,96	
			BDI	27,85%	11,69
			TOTAL DO SERVIÇO		53,65

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

4/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.09 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLES EM AÇO GALVANIZADO, DN 1 1/2"				PEÇA
---	--	--	--	------

SINAPI 92661					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
NIPLES FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	10,35	10,35	SINAPI 4209
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,019	12,35	0,23	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	10,58	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,337	13,29	4,48	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,337	16,36	5,51	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	9,99	
			TOTAL	20,57	
			BDI	27,85%	5,73
			TOTAL DO SERVIÇO	26,30	

01.10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM AÇO GALVANIZADO, DN 2 1/2"				PEÇA
---	--	--	--	------

SINAPI 92347					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
LUVA DE FERRO GALVANIZADO, DN 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	40,91	40,91	SINAPI 3913
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,03	12,35	0,37	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	41,28	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,702	13,29	9,33	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,702	16,36	11,48	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	20,81	
			TOTAL	62,09	
			BDI	27,85%	17,29
			TOTAL DO SERVIÇO	79,38	

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

5/13



JFESMEM201603012



JFESEOF20160197/01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS EM AÇO GALVANIZADO, DN 2"	PEÇA
--	------

SINAPI 92345

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
LUVIA DE FERRO GALVANIZADO, DN 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	21,37	21,37	SINAPI 3912
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,024	12,35	0,30	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	21,67	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,645	13,29	8,57	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,645	16,36	10,55	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	19,12	
			TOTAL	40,79	
			BDI	27,85%	11,36
			TOTAL DO SERVIÇO		52,15

01.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS EM AÇO GALVANIZADO, DN 1 1/2"	PEÇA
--	------

SINAPI 92374

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
LUVIA DE FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	14,2	14,20	SINAPI 3939
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,019	12,35	0,23	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	14,43	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,582	13,29	7,73	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,582	16,36	9,52	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	17,25	
			TOTAL	31,68	
			BDI	27,85%	8,82
			TOTAL DO SERVIÇO		40,50

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

6/13



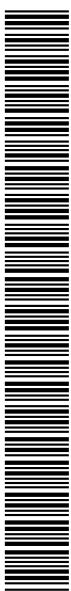
Assinado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201603012



JFESEOF20160197/01

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊS EM AÇO GALVANIZADO, DN 2 1/2"	PEÇA
--	------

SINAPI 92357					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
TÊ DE FERRO GALVANIZADO, DN 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	70,72	70,72	SINAPI 6299
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,045	12,35	0,56	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	71,28	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.403	13,29	18,65	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.403	16,36	22,95	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	41,60	
			TOTAL	112,88	
			BDI	27,85%	31,44
			TOTAL DO SERVIÇO	144,32	

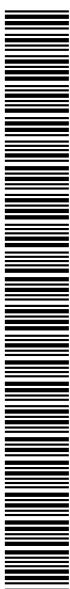
01.14 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊS EM AÇO GALVANIZADO, DN 2"	PEÇA
--	------

SINAPI 92356					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
TÊ DE FERRO GALVANIZADO, DN 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	40,16	40,16	SINAPI 6298
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,036	12,35	0,44	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	40,60	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.290	13,29	17,14	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.290	16,36	21,10	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	38,24	
			TOTAL	78,84	
			BDI	27,85%	21,96
			TOTAL DO SERVIÇO	100,80	

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES



JFESMEM201603012



JFESEOF20160197/01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.15 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊS EM AÇO GALVANIZADO, DN 1 1/2"	PEÇA
--	------

SINAPI 92639				
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL
TÊS DE FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	22,12	22,12
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,029	12,35	0,36
			TOTAL MAT	22,48
MÃO-DE-OBRA				
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.164	13,29	15,47
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.164	16,36	19,04
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,501		SINAPI
			sub-total MO	34,51
			TOTAL	56,99
			EDI	27,85%
			TOTAL DO SERVIÇO	72,86

01.16 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO EM AÇO GALVANIZADO, DN 2 1/2"	PEÇA
--	------

SINAPI 92890				
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL
UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, DN 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	101,94	101,94
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,03	12,35	0,37
			TOTAL MAT	102,31
MÃO-DE-OBRA				
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,702	13,29	9,33
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,702	16,36	11,48
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,501		SINAPI
			sub-total MO	20,81
			TOTAL	123,12
			EDI	27,85%
			TOTAL DO SERVIÇO	157,41

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES



Assinado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.17 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO EM AÇO GALVANIZADO, DN 2"					PEÇA
--	--	--	--	--	------

SINAPI 92889					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, DN 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	65,89	65,89	SINAPI 9887
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,024	12,35	0,30	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	66,19	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,645	13,29	8,57	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,645	16,36	10,55	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	19,12	
			TOTAL	85,31	
			BDI	27,85%	23,76
			TOTAL DO SERVIÇO	109,07	

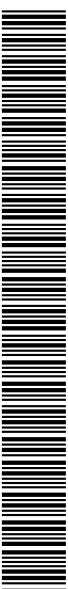
01.18 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO EM AÇO GALVANIZADO, DN 1 1/2"					PEÇA
--	--	--	--	--	------

SINAPI 92894					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	43,12	43,12	SINAPI 9884
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,019	12,35	0,23	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	43,35	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,582	13,29	7,73	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,582	16,36	9,52	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	17,25	
			TOTAL	60,60	
			BDI	27,85%	16,88
			TOTAL DO SERVIÇO	77,48	

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES



JFESMEM201603012



JFESEOF20160197V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.19 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, DN 2 X 1 1/2"					PEÇA
SINAPI 92907					

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, DN 2 X 1 1/2"	UNID.	1	21,51	21,51	SINAPI 3926
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	0,024	12,35	0,30	SINAPI 3148
			TOTAL MAT	21,81	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,645	13,29	8,58	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,645	16,36	10,55	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	19,13	
			TOTAL	40,94	
			EDI	27,85%	11,40
			TOTAL DO SERVIÇO	52,34	

01.20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA 2"					PEÇA
SINAPI 74181/1					

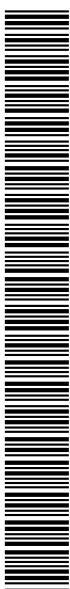
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UNID.	1	95,92	95,92	SINAPI 6028
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID.	0,226	3,35	0,76	SINAPI 3146
			TOTAL MAT	96,68	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,850	13,29	11,30	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,850	16,36	13,91	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	25,21	
			TOTAL	121,89	
			EDI dif	27,85%	33,94
			TOTAL DO SERVIÇO	155,83	

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

10/13



JFESMEM201603012



JFESEOF201600197/01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.21 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA 2 1/2" PEÇA

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF 1509)	UNID.	1	198,93	198,93	SINAPI 6011
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID.	0,282	3,35	0,94	SINAPI 3146
			TOTAL MAT	199,87	
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.150	13,29	15,28	SINAPI 88248
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.150	16,36	18,81	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	€	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	34,09	
TOTAL				233,96	
EDI		27,85%		65,15	
TOTAL DO SERVIÇO				299,11	

01.22 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2" PEÇA

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNID.	1	75,83	75,83	SINAPI 10417
ESTOPA	KG	0,05	9,23	0,46	SINAPI 13
			TOTAL MAT	76,29	
MÃO-DE-OBRA					
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	16,36	11,45	SINAPI 88267
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	13,29	9,30	SINAPI 88248
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	€	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	20,75	
TOTAL				97,04	
EDI dif		27,85%		27,02	
TOTAL DO SERVIÇO				124,06	

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

11/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201603012



JFESEOF20160197V01

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

01.23 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA GALVANIZADA DE PRESSÃO, TIPO TUPYPRESS 2"	PEÇA
---	------

73795/5					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
LUVA GALVANIZADA DE PRESSÃO TUPYPRESS 2"	UNID.	1	133,00	133,00	Comercial Mar - Caio 2121-0071
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID.	0,282	3,35	0,94	SINAPI 3146
			TOTAL MAT	133,94	
MÃO-DE-OBRA					
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	16,36	11,45	SINAPI 88267
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	13,29	9,30	SINAPI 88248
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	20,75	
TOTAL			154,69		
BDI dif		27,85%	43,08		
TOTAL DO SERVIÇO			197,77		

01.24 REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, EM INSTALAÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE	M
---	---

SINAPI 88267					
MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
MÃO-DE-OBRA					
AUXILIAR DE ENCANADORES OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,500	13,29	6,65	SINAPI 88248
ENCANADORES OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,500	16,36	8,18	SINAPI 88267
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	t	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	14,83	
TOTAL			14,83		
BDI		27,85%	4,13		
TOTAL DO SERVIÇO			18,96		

12/13

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201603012



JFESEOF20160197/01

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE - PRÉDIO DO ARQUIVO DA SJES

Data-base: julho-16

02.01 PINTURA DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTICORROZIVO					M ²
---	--	--	--	--	----------------

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, UNID. 0,300	UN	0,300	3,01	0,90	SINAPI 3768
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,030	9,44	0,28	SINAPI 5318
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,144	19,68	2,83	SINAPI 7292
FUNDO ANTICORROZIVO PARA METAIS GALVANIZADOS (GALVITE)	L	0,120	20,44	2,45	SINAPI 7307
				6,46	
MÃO-DE-OBRA					
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,800	16,5	13,20	SINAPI 88310
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,800	12,27	9,82	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	23,02	
TOTAL				29,48	
BDI		27,85%		8,21	
TOTAL DO SERVIÇO				37,69	

03.01 Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada					M ³
---	--	--	--	--	----------------

MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT.	TOTAL	FONTE
REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	M ³	1,000	37,8	37,80	LABOR UFES 70114
				37,80	
MÃO-DE-OBRA					
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,630	12,27	7,73	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	h	91,50%			SINAPI
			sub-total MO	7,73	
TOTAL				45,53	
BDI		27,85%		12,68	
TOTAL DO SERVIÇO				58,21	

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
CREA 5488-D/ES

13/13



Assinado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664494-5989 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201603012



JFESEOFO20160197V01

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



ESPÍRITO SANTO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%		
GRUPO B							
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide		
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%		
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%		
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%		
B9	Férias Gozadas	11,91%	8,98%	11,91%	8,98%		
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%		
B	Total	48,60%	18,73%	48,60%	18,73%		
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,46%	5,63%	7,46%	5,63%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,13%	0,18%	0,13%		
C3	Férias Indenizadas	2,51%	1,89%	2,51%	1,89%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,04%	3,80%	5,04%	3,80%		
C5	Indenização Adicional	0,63%	0,47%	0,63%	0,47%		
C	Total	15,82%	11,92%	15,82%	11,92%		
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%	3,33%	18,37%	7,08%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidente do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63%	0,47%	0,66%	0,50%		
D	Total	9,28%	3,80%	19,03%	7,58%		
		TOTAL(A+B+C+D)	91,50%	52,25%	121,25%	76,03%	

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1740011.16664503-5308 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>





ANEXO 7 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1740603.16858704-9440 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201600197V01